



PRR

Plano de Recuperação
e Resiliência

Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

julho 2021

O presente conteúdo é válido no contexto do presente evento como complemento à intervenção do representante do IAPMEI. Não é permitida a reprodução total ou parcial dos conteúdos, sem o prévio consentimento do IAPMEI



ECONOMIA E
TRANSIÇÃO DIGITAL



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU

Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

Promover uma **transformação estrutural** no perfil de **especialização da economia**, diversificando e explorando vantagens competitivas

- Consolidar e expandir a ligação sinérgica e de progresso entre o **tecido empresarial** e o **sistema científico e tecnológico**
- Incrementar a **competitividade** e resiliência da economia com produtos e serviços de maior valor acrescentado

Objetivos:

- **Aumentar as exportações de bens e serviços:** volume de exportações de 53% do PIB até 2030
- **Incrementar o investimento em I&D:** garantindo atingir 3% do PIB até 2030
- **Contribuir para a dupla transição digital e climática:** Reduzir as emissões de CO₂ em 55% até 2030



Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

Investimentos

- RE-C05-i01.01: AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO
- RE-C05-i01.02: AGENDAS/ALIANÇAS VERDES PARA A INOVAÇÃO EMPRESARIAL

Aviso N.º01/C05-i01/2021

- Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

Área geográfica de aplicação

- Os projetos a apoiar devem ser desenvolvidos no **território nacional**, devendo as entidades integrantes dos consórcios ter um **estabelecimento legalmente constituído em qualquer uma das regiões NUT II**.



Agendas – Tipologias de Projetos



Pactos de Inovação

Os Pactos de Inovação devem respeitar as seguintes condições :

- Valor de investimento indicativo mínimo de 50 milhões de euros
- Desenvolvimento por um Consórcio que integre, preferencialmente, um mínimo de 10 entidades, incluindo empresas e ENESII
- Estar concluído e com resultados concretizados até 31.12.2025



Projetos Mobilizadores de Agendas de Inovação

Os Projetos Mobilizadores devem respeitar as seguintes condições:

- Valor de investimento indicativo mínimo de EUR 20 milhões
- Duração máxima de 36 meses

Entidades elegíveis à participação nos consórcios:

- Empresas, de **qualquer dimensão** ou forma jurídica;
- Entidades não Empresariais do **Sistema de I&I** (ENESII);
- Entidades gestoras dos **Clusters de Competitividade**;
- Entidades da **Administração Pública**;
- **Associações empresariais** ou outras associações relevantes para a área objeto do projeto.

Regras específicas à organização dos consórcios:

- Os consórcios devem obrigatoriamente ser **liderados por uma empresa**;
- Os consórcios devem assumir a natureza de *“consórcio completo”*¹, **integrando empresas que se assumam enquanto tomadores da tecnologia**, ou seja, aquela(s) que a vão colocar no mercado, devendo incluir um **utilizador final** (*end-user*) da tecnologia;
- No caso dos **Pactos de Inovação**, os consórcios devem **integrar**, obrigatoriamente, **uma NPME**, face aos desejáveis efeitos de arrastamento gerados na economia.
- As **entidades empresariais** devem assumir um **peso maioritário do investimento** no âmbito do consórcio.



São elegíveis as seguintes tipologias de investimento



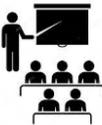
Projetos de investigação, desenvolvimento e inovação, centrados prioritariamente em TRL mais próximos do mercado, incluindo processos de transferência de tecnologia e de demonstração, com vista à sua introdução no mercado;



Projetos de investimento produtivo, que concretizam a produção de novos bens e serviços, com claro enfoque no apoio à produção tecnologicamente avançada por parte dos investidores empresariais;



Projetos de qualificação e internacionalização das organizações, incluindo apoio ao desenvolvimento de plataformas e bases de dados;

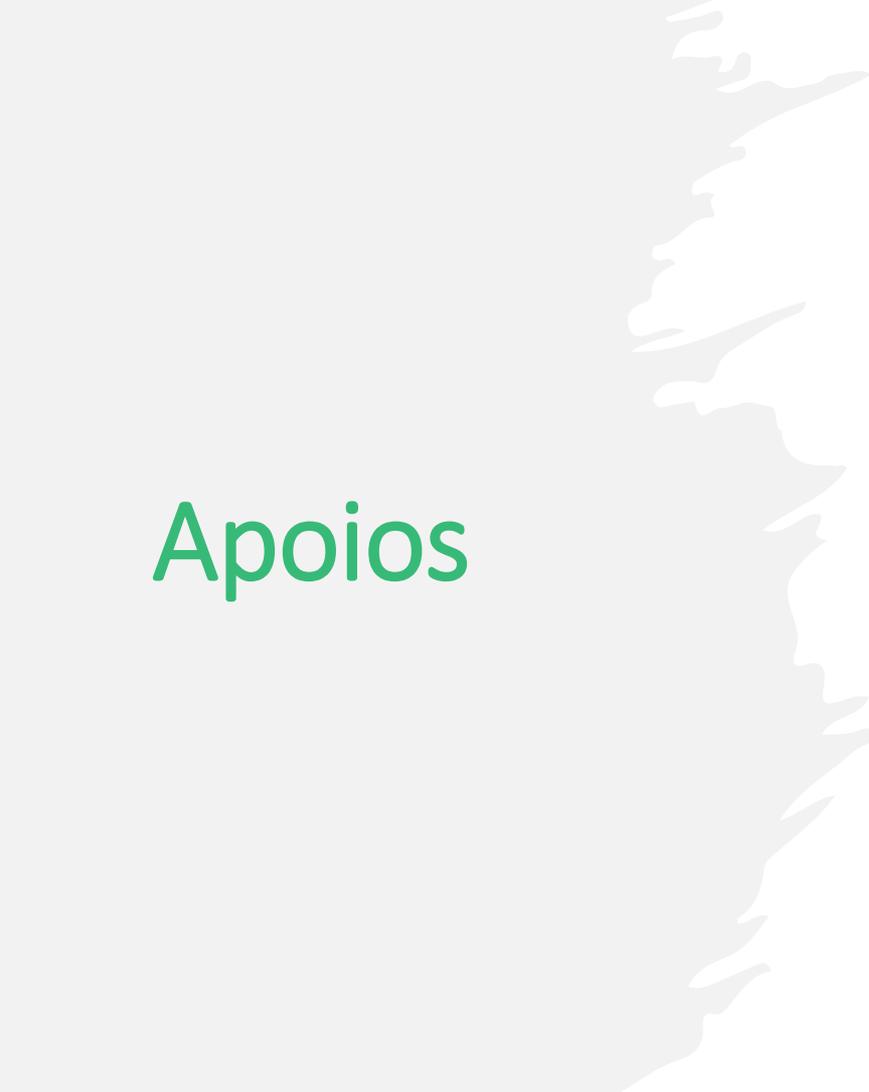


Projetos de capacitação de recursos humanos, incluindo programas de formação avançada;



Projetos de divulgação e promoção das iniciativas e dos produtos, processos ou serviços desenvolvidos no âmbito das agendas.

Apoios



- Os apoios públicos **assumem a forma de subvenções**, nas condições a fixar em sede do contrato-programa a celebrar na Fase 2;
- Os apoios são atribuídos de acordo com as regras da UE em matéria de **auxílios de Estado**, (regras e limites fixados no Regulamento Geral de Isenção por Categoria - Regulamento UE n.º 651/2014 da Comissão);
- O quadro de referência das taxas de financiamento das despesas elegíveis será o que decorrer do respetivo enquadramento no regime de **Auxílios de Estado** em vigor.

Intensidades de Auxílio Máximas aplicáveis a empresas (RGIC Regulamento UE 651/2014)

I&D	<ul style="list-style-type: none"> Auxílios à investigação e desenvolvimento e inovação (art. 25.º): <ul style="list-style-type: none"> 25% para Investigação experimental 50% para investigação industrial e estudos de viabilidade <p>Médias +10pp ou Pequenas +20pp Coop. ou div. ampla +15pp. Até máx. de 80%</p>
Investimento produtivo	<ul style="list-style-type: none"> Auxílios com finalidade regional (art.14º), (Mapa de Auxílios Regionais 2021-2027): <ul style="list-style-type: none"> Açores: 50% Madeira: 40% Norte, Centro e Alentejo: 30% Regiões a designar pelo Estado Membro 10% ou 15%. <p>Médias +10pp ou Pequenas +20 pp (apenas em proj. com DE<50M€)</p> <ul style="list-style-type: none"> Auxílios ao investimento a favor das PME (art.17º): Pequenas: 20% Médias 10%
Qualificação e Internacionalização	<ul style="list-style-type: none"> Auxílios em matéria de consultoria (art.18º) e à inovação a favor das PME (art.28º): 50% PME Auxílios à inovação em processos e organização (art. 29º): 50% PME 15% Não PME em cooperação c/ PME
Formação	<p>Auxílios à formação (art.31º): Intensidade de Auxílio: 50% + 10pp desfavorecidos + 10pp Médias ou + 20pp pequenas</p>

Apoios a Entidades Não Empresariais do Sistema de Inovação

- Nas atividades económicas terão de cumprir os máximos de auxílios de estado aplicáveis a empresas
- Aplicação possível do Regime de Minimis quando não existir cobertura RGIC
- Nas atividades não económicas desenvolvidas por ENESI os apoios serão de 100%

Elegibilidade das despesas

- As despesas elegíveis são as previstas nos respetivos enquadramentos de auxílios de estado
- As despesas associadas aos projetos selecionados são elegíveis **a partir da data de apresentação de candidatura** no âmbito do procedimento de **Manifestação de Interesse (Aviso em vigor)**.
- O início dos trabalhos **não** pode ocorrer antes de apresentação da candidatura.
- “**Início dos trabalhos**”: quer o início dos trabalhos de construção relacionados com o investimento, quer o primeiro compromisso firme de encomenda de equipamentos ou qualquer outro compromisso que torne o investimento irreversível, consoante o que acontecer primeiro.
- A data-limite para apresentação de despesas é **30.06.2026**.

Procedimentos para Apresentação de Ideias

- A apresentação de candidaturas é feita através de **formulário eletrónico** disponível no Sistema de Informação da Rede de Sistema de Incentivos do PT2020 (<https://pas.compete2020.gov.pt>);
- Pode ser submetido (*por upload*) um Anexo Técnico integrando a **Memória Descritiva do projeto**, com dimensão máxima de 25 páginas;
- Deve igualmente ser submetida (*por upload*) **carta de intenção/declaração das entidades que irão integrar o consórcio**;
- O prazo para submissão de propostas decorre até ao dia **30.09.2021**.

Admissão das Propostas

- Apenas são admissíveis as propostas que **cumpram as condições definidas** nos Pontos 2.3 (Tipologias de projetos) e 5.2 (Constituição dos Consórcios) do Aviso;
- Apenas são admissíveis as propostas que garantam o cumprimento do princípio “***Do No Significant Harm***” (DNSH), **não incluindo** atividades que causem **danos significativos** a qualquer objetivo ambiental;

Critérios de Seleção

- Grau de **inovação ou diferenciação**;
- Impacto do projeto para a **competitividade empresarial** e para a **alteração do perfil de especialização produtiva** do país;
- Impacto potencial na **região** de desenvolvimento do projeto;
- Capacidade de **alavancagem do investimento**;
- Potencial de **valorização económica** da inovação e **escalabilidade**;
- Contribuição do projeto para a **neutralidade carbónica** e **resiliência energética**;
- Qualidade do consórcio em termos das **competências dos promotores** face aos objetivos do projeto e do **modelo de governação** do consórcio;
- **Viabilidade económico-financeira** dos projetos e dos proponentes;

Classificação dos critérios

- **Fraco – Pontuação 1:** a proposta não aborda o critério ou não pode ser avaliada devido a informações incompletas ou lacunas e insuficiências significativas;
- **Razoável – Pontuação 3:** a proposta aborda o critério, mas verificam-se algumas lacunas e insuficiências pouco significativas;
- **Muito bom – Pontuação 5:** a proposta aborda o critério de forma completa.



Seleção das Propostas

- Para efeitos de seleção, consideram-se elegíveis as propostas que tenham obtido uma **classificação igual ou superior a “Razoável”** em todos os critérios definidos;
- No caso das Agendas Verdes, consideram-se elegíveis as propostas que, adicionalmente, tenha obtido uma classificação igual a **“Muito Bom”** no critério vi. **Contribuição do projeto para a neutralidade carbónica e resiliência energética;**
- A seleção das candidaturas terá em conta a sua posição na hierarquização devendo o número máximo de candidaturas a aprovar ter em conta o equilíbrio em termos do número de projetos por área temática e o financiamento disponível, respeitando as dotações orçamentais;

Dotação Global

930 milhões de euros

Correspondendo à seguinte dotação por investimento:

- **558 milhões de euros** - **Agendas Mobilizadoras** para a Inovação Empresarial;
- **372 milhões de euros** - **Agendas Verdes** para a Inovação Empresarial.

Informação a prestar

- Identificação de consórcio e modelo de governação
- Plano de Atividades
- Cronograma, orçamento e recursos humanos
- Metas e indicadores de impacto (1)
- Avaliação económico-financeira: projetos e entidades promotoras

Concurso de ideias.
Apresentação de **manifestações de interesse** até 30 de Setembro de 2021

1

Pré-qualificação de candidaturas submetidas

Convite para apresentação de projetos finais

2

Apreciação por **júri** com participação de personalidades internacionais

Contratualização de investimento no 1º trimestre de 2022

3

Execução dos projetos selecionados

(1) Os marcos e as metas definitivas devem ser cumpridos até à data-limite definida no contrato programa, devendo ter como referência máxima 31.12.2025.



PRR

Plano de Recuperação
e Resiliência

Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial

Mais informação em: www.iapmei.pt | info@iapmei.pt

Obrigado!



ECONOMIA E
TRANSIÇÃO DIGITAL



Financiado pela
União Europeia
NextGenerationEU